

ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 339, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º, incisos I, XVII e XVIII, e 23 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993,

Considerando o disposto na Portaria Interministerial AGU/MF nº 517, de 22 de novembro de 2011, com alterações promovidas pelas Portarias Interministeriais AGU/MF nº 214, de 22 de maio de 2012, nº 402, de 24 de junho de 2015, nº 955, de 30 de dezembro de 2015, e nº 151, de 3 de maio de 2016,

Considerando o concurso de remoção, a pedido, por permuta, dos membros da carreira de Advogado da União, inaugurado pelo Edital AGU nº 03, de 26 de junho de 2020, publicado no Suplemento C do Boletim de Serviço Eletrônico nº 25, de 26 de junho de 2020, cujo resultado definitivo consta no Edital CSAGU nº 13, de 09 de setembro de 2020, publicado no Suplemento do Boletim de Serviço Eletrônico nº 36, de 09 de setembro de 2020,

Considerando o disposto no item 7 do Edital AGU nº 03, de 2020, e no item 3 do Edital CSAGU nº 13, de 2020,

Considerando o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de se resguardar a regularidade das atividades desempenhadas pelas unidades da Advocacia-Geral da União, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 00696.000076/2020-14, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, os membros da carreira de Advogado da União que lograram êxito no concurso de remoção por permuta, a partir de 28 de setembro de 2020, relacionados no Anexo I.

Art. 2º Os membros da carreira de Advogado da União removidos deverão apresentar aos titulares de seus novos órgãos de lotação/exercício o formulário “TERMO DE INÍCIO DE EXERCÍCIO”, o qual, depois de assinado pelo Advogado da União e pelo titular da unidade, deverá ser encaminhado via SAPIENS à Secretaria-Geral de Administração, aos cuidados da Divisão de Cadastro da Coordenação de Administração de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional.

Art. 3º As datas de início do exercício previstas nos incisos do art. 1º poderão ser antecipadas, conforme decisão dos titulares dos atuais órgãos de lotação/exercício.

Art. 4º A efetivação da alteração de lotação/exercício de Advogado da União ocupante de cargo em comissão (DAS) ou de Função Comissionada do Poder Executivo (FCPE) em determinado órgão, para um novo órgão, implicará necessariamente em exoneração, a pedido, do respectivo cargo ou função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

ANEXO I

Relação dos Advogados da União que lograram êxito no concurso de remoção por permuta, regido pelo Edital AGU nº 03, de 26 de junho de 2020, removidos a partir de 28 de setembro de 2020.

NOME	MATRÍCULA	DE	PARA
ISABEL CECILIA DE OLIVEIRA BEZERRA	1311676	Procuradoria-Regional da União-5ª Região	Procuradoria Regional da União-3ª Região
AGNALDO JURANDYR SILVA JUNIOR	1323907	Consultoria Jurídica Junto ao Ministério do Turismo	Corregedoria-Geral da Advocacia da União
JOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	1332746	Procuradoria-Seccional da União em São José dos Campos	Consultoria Jurídica da União em São José dos Campos
RODRIGO SOLDI	1424735	Consultoria Jurídica da União em São José dos Campos	Procuradoria Seccional da União em São José dos Campos
PERCY ALLAN THOMAS AROUCHA	1512594	Procuradoria-Regional da União-3ª Região	Procuradoria Regional da União-5ª Região
FLAVIA GOMES MOURA	2553501	Procuradoria-Geral da União	Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
REGINA LOPES DIAS NUNES	1565391	Corregedoria-Geral da Advocacia da União	Consultoria Jurídica-Adjunta Junto ao Comando do Exército
FAUSTO BRUNO MENEZES	1742895	Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Educação	Procuradoria-Geral da União
FLAVIO RIBEIRO SANTIAGO	1599116	Procuradoria-Regional da União-1ª Região	Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Educação
GLEITON PEREIRA BARBOSA	1518334	Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Consultoria Jurídica Junto ao Ministério do Turismo
MARIA CLARA FERRAZ DA COSTA DUARTE	1667912	Consultoria Jurídica-Adjunta Junto ao Comando do Exército	Procuradoria Regional da União-1ª Região